

Art. 925. A extinção só produz efeito quando declarada por sentença.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600112-25.2019.6.08.0000

PROCESSO : 0600112-25.2019.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR : Juiz Federal - DR. AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : União Federal
REQUERIDO : DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ESTADUAL
RESPONSÁVEL : ANDRE LUIS CAMPOS PINHEIRO ALVES
RESPONSÁVEL : FERNANDO FIGUEIREDO DE ARAUJO
RESPONSÁVEL : MARCOS FERNANDO NICOLAU CARAN
RESPONSÁVEL : PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOTA
RESPONSÁVEL : JASSON GOMES DA CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO JUIZ FEDERAL AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0600112-25.2019.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - de Partido Político, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL

REQUERIDO: DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: MARCOS FERNANDO NICOLAU CARAN, JASSON GOMES DA CUNHA, PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOTA, FERNANDO FIGUEIREDO DE ARAUJO, ANDRE LUIS CAMPOS PINHEIRO ALVES

DECISÃO

Diante da não localização de bens penhoráveis do partido devedor, DEFIRO a suspensão do feito, pelo período de 1 ano, sem interrupção do prazo prescricional visto que o mesmo já foi interrompido uma vez (ID 9287892), nos termos do artigo 921, III, §§ 1º e 4º, do CPC.

Findo o referido prazo, DÊ-SE nova vista dos autos à Procuradoria Regional da União para ciência e manifestação.

Intime-se.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2025.

JUIZ FEDERAL AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 521 DE 18/09/2025

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0003379-03.2025.6.08.8000
--------------	---------------------------

Objeto Contratual	Aquisição de impressoras multifuncionais do tipo EcoTank para atendimento de demandas oriundas da ASCI em conjunto com o gabinete da STI e do Laboratório de Inovação.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	Thiago Nunes de Albuquerque Santos (titular) Leonardo Jantorno (substituto)
Fiscais Demandantes	Rafael Nunes (titular) Mário Conceição Silva (substituto)
Fiscais Técnicos	Mário Conceição Silva (titular) Rafael Nunes (substituto)
Fiscais Administrativos	Marcos Venturott Ferreira (titular) Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 520 DE 18/09/2025

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0003379-03.2025.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de impressoras multifuncionais do tipo EcoTank para atendimento de demandas oriundas da ASCI em conjunto com o gabinete da STI e do Laboratório de Inovação.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	Mário Conceição Silva (titular) Rafael Nunes (substituto)
Integrantes Técnicos	Rafael Nunes (titular) Mário Conceição Silva (substituto)
Integrantes Administrativos	Marcos Venturott Ferreira (titular) Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

RELATÓRIOS

RELATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-ES EM 19/09/2025.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600635-25.2024.6.08.0012

Origem: